

matrícula

=18.498=

ficha

=01=

FRUTAL, 06 de JULHO

de 1989.

I M Ó V E L : - UMA CASA DE MORADA, com terraço, uma sala de visitas, uma sala de jantar, três (03) dormitórios, uma copa, um banheiro, uma cozinha com área coberta no fundo, toda em alvenaria de primeira classe, com serviços públicos de água, luz e esgoto; ao fundo do terreno várias dependências constantes de garagem para automóvel, dois dormitórios, lavanderia, sanitário, cozinha e despensa, também servidas de água, luz e esgoto, em alvenaria de primeira classe, localizada nesta cidade de Frutal, na Praça da Matriz; e o respectivo terreno onde se acha edificada composto do lote nº 18 (dezoito), da quadra nº 36 (trinta e seis), com a área total de 1.415,35m² (hum mil, quatrocentos e quinze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Praça da Matriz, mede-se 23,20 metros; pelo lado esquerdo com Maria do Rosário Assunção de Carvalho, numa distância de 48,00 metros; daí, à direita com Angelo Davanço e outros numa distância de 10,62 metros; seguem à esquerda percorrendo 24,40 metros numa distância, confrontando ainda com Angelo Davanço; pelos fundos com Juliana Queiroz Silva, mede-se 12,00 metros; daí, pela lateral direita 24,40 metros com Maria do Carmo Santana e outros, ainda pela lateral direita 48,90 metros confronta com Arnaldo da Rocha Catuta. - **PROPRIETÁRIO:** CARMO ANDRADE FERREIRA, comerciante, CPF 037.165.896-91, casado com ALDIRIA SILVA FERREIRA, do lar, brasileiros, residentes nesta cidade de Frutal. - **REGISTROS ANTERIORES:** R-4-18.193 e R-4-18.194, fichas 01, livro 2, deste Cartório. - **OBSERVAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta a requerimento de unificação, assinado pelo proprietário, datado de 26/06/89, e nos termos do artigo 234, da Lei 6.015/73. - Dou fé. - Frutal, 06/07/89. - (GR-018877B). - A OFICIAL Luiz Maria Veloso de Castro

XX

AV-1-18.498. - Conforme requerimento datado desta cidade de

$$=18.498=$$

=01=

Y0130

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 07/10/2025 14:36:11 - VALOR: R\$ 9,16

ma i r i c u l a

$$= 18.498 =$$

f i c h a

=02=

FRUTAL, 13 de DEZEMBRO de 19 2002

CONTINUAÇÃO DA AV-2-18.498.- Casamento e documentos, arquivados, faço a presente averbação para constar que o proprietário CARMO ANDRADE FERREIRA, é casado com ALDIRIA SILVA FERREIRA; no regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77; sendo ele portador do CPF 037.165.896-91 e CIRC M-2.606.645-SSP/MG e ela portadora do CPF 619.538.496-87 e CIRC M-4.590/544-SSP/MG.- Sou fé. P. 108.826.- A OFICIAL,

XX
R-3-18.498.- FRUTAL/MG/30/OUTUBRO/2003:- HIPOTECA: Nos termos
de ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE CONSOLIDAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO
DE DÍVIDAS E OUTRAS OBRIGAÇÕES, datada de 02/OUTUBRO/2003, do
Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Frutal-MG; no livro nº
244, fls. 69/70vº. OS PROPRIETÁRIOS/INTERVENIENTES/HIPOTECAN-
TES: CARMO ANDRADE FERREIRA, brasileiro, comerciante, CIRC M-
2.606.645-SSP/MG e CPF 037.165.896-91, e sua mulher ALDIRIA '
SILVA FERREIRA, brasileira, do lar, CIRC M-4.590.544-SSP/MG e
CPF 619.538.496-87, casados sob o regime da comunhão univer-
sal de bens, anterior a vigência da lei nº 6.515/77, residen-
tes e domiciliados na Praça da matriz, nº 60, nesta cidade de
Frutal-MG;- DERAM O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, EM '
PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, á CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDE
RAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, '
dotada de personalidade jurídica de direito privado, unipes-
soal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com se
de em Brasília-DF, neste ato, representada pelo Gerente Geral
SÉRGIO CUNHA DE RESENDE, brasileiro, divorciado, maior, capaz
Economiário, RG M-1.349.909-SSP/MG e CIC 366.150.486-04, resi-
dente nesta cidade de Frutal-MG;- para garantia da dívida do'
DEVEDOR: CARMO ANDRADE FERREIRA, brasileiro, casado, comerci-
ante, CIRC M-2.606.645-SSP/MG e CPF 037.165.896-91, residente
e domiciliado na Praça da Matriz, nº 60, nesta cidade de Fru-

(Continua no Verso)

matricula

=18.498=

ficha

=02=

verso

tal-MG;- no valor de R\$121.168,36 (cento e vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos);- que será amortizada pelo pagamento de R\$36.350,51, à vista, realizada no ato da assinatura desta, e o restante correspondente ao valor de R\$84.817,85(oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseite reais e oitenta e cinco centavos); será pago em 24(vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price. e juros pós-fixados de acordo com a cláusula terceira desta.- E mais todas as cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado do qual uma via ficará arquivada neste Ofício, ficando a mesma fazendo parte integrante deste registro.- Dou fé.- P.nº 112.539.- A OFICIAL, *Rosa Maria da Silva Costa*

XX
R-4-18.498.-FRUTAL/MG/24/SETEMBRO/2004.-BATA DA HIPOTECA R-3-

18.498: Conforme Recibo firmado pela própria Credora Caixa - Econômica Federal, datado de Frutal-MG, 23/09/2004, arquivado, fica para todos os efeitos legais cancelada a hipoteca - retro registrada sob o R-3-18.498.-DOU FÉ.-Prot.: 116.982.-A ESCRIVENTE AUTORIZADA, *Vanice Aparecida Pereira Santos*

XX
R-5-18.498.- FRUTAL/MG/26/OUTUBRO/2006.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA, datada de 18/MAIO/2006, do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul-SP, no livro 0442-E, fls. 341/345. CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA, com sede à Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 100, Centro, na cidade de São Caetano do Sul-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.291.534/0001-67, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 989.101, em 31 de janeiro de 1978, em sessão de 04 de abril de 1978, e com a última alteração contratual consolidada nº120ª registrada sob número 341.628/05-0 em sessão de 01 de dezembro de 2005, neste ato devidamente representada por seu Administrador não sócio: Sr. MICHAEL KLEIN, brasileiro, divorciado, administrador, portador do CIRC

matricula

$$=18.498=$$

f i c h a

=03=

FRUTAL, 26 de OUTUBRO de 10 2006

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-5-18.498.- 4.697.446/SSP/SP e CPF 498.

139.868-91, com endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 83, na cidade de São Caetano do Sul-SP;- adquiriu de: CARMO ANDRADE FERREIRA, brasileiro, empresário, portador do CIRC M-2.606.645/SSP/MG e CPF 037.165.896-91, e sua mulher ALDIRIA SILVA FERREIRA, brasileira, do lar, portadora do CIRC M-4.590.544/SSP/MG e CPF 619.538.496-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça da Matriz, nº 60, nesta cidade de Frutal-MG;- pelo valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais):- O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA;- OBSERVAÇÃO: a) Imóvel este encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Frutal-MG; sob o nº 1.132:- b) Emitida "DOI" pelo Tabelionato de Notas.- c) Apresentou guias de ITBI e certidões. arquivadas neste Ofício.- Dou fé.- Protocolo nº 126.308.- A OFICIAL,

AV-6-18.498.- FRUTAL/MG/26/OUTUBRO/2006.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA, datada de 18/MAIO/2006, do 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul-SP, no livro 0442-E, fls. 341/345, registrada sob o nº R-5-18.498, faço a presente averbação para constar que a presente venda é feita "AD CORPUS", sendo que a descrição do imóvel constante na presente matrícula.- Dou fé.- P.126.308.- A OFICIAL, *[Assinatura]*

AV-7-18.498. - FRUTAL/MG/26/ABRIL/2010. - AVERBAÇÃO DE DEMOLIÇÃO: - Nos termos de requerimento, datado da cidade de São Caetano do Sul-SP., de 24/fevereiro/2010, assinado pelo procurador Dr. Jorge Yokoyama, OAB/SP nº 84.849, neste ato representando a proprietária CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA, acompanhado de Certidão Municipal, arquivados, faço a presente averbação para constar que as benfeitorias constantes na presente matrícula e na averbação AV-1-18.498 FORAM TOTALMENTE DEMOLIDAS, conforme comprova pela Certidão Municipal, expedida pela Secretaria de Obras e Sistema Viário da Prefeitura Municipal de Frutal-MG., datada de 18/novembro/2009, assinada pelo Secretário de Obras, Sr. Alexandre Ali Mere Filho, CREA-17575/D-MG. - **OBSERVAÇÃO:** Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuições e às de Terceiros sob nº 021572010-21032040, emitida em 18/02/2010, válida até 17/08/2010, constando a

(Continua no Verso)

matricula

18.498

f i c h a

03

VAISO

AV-8-18.498. - FRUTAL/MG/26/ABRIL/2010. - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO: -

Nos termos de requerimento, datado da cidade de São Caetano do Sul-SP., de 24/fevereiro/2010, assinado pelo procurador Dr. Jorge Yokoyama, OAB/SP nº 84.849, neste ato representando a proprietária CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA, autorizou esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula nº 18.498, edificou UM PRÉDIO COMERCIAL, com a área total construída de 1.684,15m², sendo Pavimento Superior com a área de 292,80m², e Pavimento Térreo com a área de 1.391,35m²., localizado na Praça da Matriz nº 60 – Centro, nesta cidade de Frutal-MG., conforme comprova pela Certidão Municipal e Certidão de Habite-se nº 0216/09, datada de 28/setembro/2009, fornecidas pela Prefeitura Municipal de Frutal-MG, arquivadas neste ofício. - OBSERVAÇÕES: a) Valor venal da construção R\$354.479,13. - b) Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições e às de Terceiros sob nº 021572010-21032040, emitida em 18/02/2010, válida até 17/08/2010, constando a área total construída de 1.684,15m²., validada e arquivada neste Ofício. - Dou fé. - Protocolo nº 147.078. - A OFICIAL, (Rosa Maria Veloso de Castro)

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

R-9-18.498.- FRUTAL/MG/22/AGOSTO/2013.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datada desta cidade de Frutal/MG, de 03/JULHO/2013, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal/MG, no livro nº 326, fls. 159, **FAHD ALI HAZIME**, brasileiro, naturalizado, empresário, portador do CIRG MG-1.581.152/SSP/MG e inscrito no CPF 037.182.476-15, e sua mulher a Sra. **CHAMISSI GIDRÃO HAZIME**, brasileira, empresária, portadora do CIRG 12.515.050/SSP/SP e inscrita no CPF 024.305.246-43, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Gomes da Silva, nº 599, Bairro Centro, nesta cidade de Frutal/MG, e **HASSEN FAHD HAZIME**, brasileiro, empresário, portador do CIRG M-3.874.674/SSP/MG e inscrito no CPF 555.932.326-87 e sua mulher a Sra. **NAJLA WALID YAGHI HAZIME**, brasileira, empresária, portadora do CIRG MG-8.847.536/SSP/MG e inscrita no CPF 046.450.936-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Benjamim Constant, nº 286, Centro, nesta cidade de Frutal/MG;- adquiriram de: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 100, com entrada também pela Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº59.291.534/0001-67, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35.201.205.393, e demais alterações, sendo a última a 134ª alteração, que inclusive consolidou o contrato social, datada de 23/11/2012, registrada na JUCESP sob o nº 16.706/13-4, em data de 04/01/2013, protocolo 2.346.721/12-8, cuja cópia e a respectiva certidão simplificada

(Continua na ficha n.º)

D4

scastus

Matrícula Nº. 18.498

Frutal - MG, 22 de agosto de 2013.

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-9-18.498.-

expedida pela JUCESP em 21/05/2013, ficam arquivadas nas notas, representada nos termos da Cláusula Décima de seu Contrato Social, por seu bastante procurador, Dr. JORGE YOKOYAMA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 84.849 e no CPF 038.571.258-88, em endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 166, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP; conforme procuração lavrada aos 25/06/2013, fls. 295/296, livro 0843 do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP.- pelo valor de R\$1.760.000,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil reais);- **O IMÓVEL OBJETO**

DA PRESENTE MATRÍCULA:- OBSERVAÇÃO: a) Imóvel este encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Frutal/MG, sob o nº 01.001.00036.018.000.- b) A vendedora apresentou as seguintes certidões: Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido aos 19/01/2013, válida até 18/07/2013, sob o código de controle 4FEB.6D01.94DD.CBB2 e Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, sob o nº 000222013-21032534, emitida em 05/03/2013, válida até 01/09/2013, apresentada nas notas e constantes na escritura.- Certidões cíveis positiva (Justiça Comum e Juizado especial), comarca de Frutal/MG; Certidão positiva de distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, Justiça Federal; Certidão Positiva Trabalhista; Certidão Positiva de Protestos de Títulos da Comarca de São Caetano do Sul/SP; apresentadas nas Notas e constantes na escritura.- Dou fé.- Protocolo nº 171.409.- A OFICIAL(Rosa Maria Veloso de Castro), *Rosa Maria Veloso de Castro*

R-10-18.498.- FRUTAL/MG/22/AGOSTO/2013.- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

Nos termos de Escritura Pública de COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, datada desta cidade de Frutal/MG, de 03/JULHO/2013, lavrada pelo Primeiro Tabelionato de Notas desta cidade de Frutal/MG, no livro nº 326, fls. 159, registrada sob o nº R-9-18.498, **OS PROPRIETÁRIOS/DEVEDORES/FIDUCIANTES**

FAHD ALI HAZIME, brasileiro, naturalizado, empresário, portador do CIRG MG-1.581.152/SSP/MG e inscrito no CPF 037.182.476-15, e sua mulher a Sra. **CHAMISSI GIDRÃO HAZIME**, brasileira, empresária, portadora do CIRG 12.515.050/SSP/SP e inscrita no CPF 024.305.246-43, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Senador Gomes da Silva, nº 599, Bairro Centro, nesta cidade de Frutal/MG; e **HASSEN FAHD HAZIME**, brasileiro, empresário, portador do CIRG M-3.874.674/SSP/MG e inscrito no CPF 555.932.326-87 e sua mulher a Sra. **NAJLA WALID YAGHI HAZIME**, brasileira, empresária, portadora do CIRG MG-8.847.536/SSP/MG e inscrita no CPF 046.450.936-06, casados sob o regime da

(Continua no verso)

9.514/97. A CREDORA FIDUCIÁRIA: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 100, com entrada também pela Rua João Pessoa, nº 83, Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.291.534/0001-67, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35.201.205.393, e demais alterações, sendo a última a 134ª alteração, que inclusive consolidou o contrato social, datada de 23/11/2012, registrada na JUCESP sob o nº 16.706/13-4, em data de 04/01/2013, protocolo 2.346.721/12-8, cuja cópia e a respectiva certidão simplificada expedida pela JUCESP em 21/05/2013, ficam arquivadas nas notas, representada nos termos da Cláusula Décima de seu Contrato Social, por seu bastante procurador, Dr. JORGE YOKOYAMA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 84.849 e no CPF 038.571.258-88, em endereço comercial na Rua João Pessoa, nº 166, 1º andar, Bairro Centro, na cidade de São Caetano do Sul/SP; conforme procuração lavrada aos 25/06/2013, fls. 295/296, livro 0843 do 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP. **PARA GARANTIA DE UMA DÍVIDA NO VALOR DE R\$1.260.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**, será pago pelos devedores diretamente a credora, em doze (doze) parcelas mensais e sucessivas, fixas e irrevogáveis, se pagas no vencimento, no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) cada uma, através de boletos bancários, vendendo-se a primeira em 03/08/2013, e demais no mesmo dia dos meses subsequentes até a quitação. Ficam vedados os pagamentos de prestações fracionadas, de prestação ou frações destas, mediante o simples depósito não identificado em conta corrente bancária da Outorgante, ou mediante qualquer outra forma diversa da estipulada nesta escritura. Os outorgantes poderão liquidar antecipadamente o débito, total ou parcialmente, desde que: a) os montantes antecipados correspondam ao mínimo de uma parcela vincenda e seja sempre na ordem inversa de vencimento. b). os valores supostamente antecipados não sofrerão quaisquer descontos, sendo um ato de mera liberalidade dos outorgados e, c). Os Outorgados estejam absolutamente em dia com os compromissos ora assumidos principalmente os relacionados com os pagamentos das parcelas da dívida, na forma deste instrumento. E mais todas as cláusulas e condições constantes da escritura ora registrada, da qual uma fica ficará arquivada neste Ofício, ficando a mesma fazendo parte integrante deste registro.- Dou fé.- Protocolo nº 171.409.- A OFICIAL: *[Assinatura]*

AV-11-18.498.- FRUTAL/MG/04/AGOSTO/2014.- BAIXA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-10-18.498: Nos termos de requerimento, datado desta cidade de Frutal-MG, 29/07/2014, assinado pelo proprietário Hassen Fahd Hazime, acompanhado de Termo de Quitação, firmado pela própria Credora Fiduciária, Casa Bahia Comercial Ltda., neste ato representada por seu procurador Jorge Yokoyama, inscrito no CPF nº 038.571.258-88, datado da cidade de São Caetano do Sul-SP,

(Continua na ficha 05)

Poste 03

Matrícula Nº. 18.498 Frutal - MG, 04 de agosto de 2014.

(Continuação da AV-11-18.498).- 11/07/2014, arquivado neste Ofício, fica para todos os efeitos legais cancelada a propriedade fiduciária, retro registrada sob o **R-10-18.498**- DOU FÉ.- Protocolado em 01/08/2014 sob o nº 177.914.- A OF., Rosa Maria Veloso de Castro.

rip m = l. Cash

R-12-18.498.- FRUTAL/MG/30/JUNHO/2017.- HIPOTECA: Por Cédula Rural Hipotecária nº 242771, emitida em 26/06/2017, legalizada e arquivada, os EMITENTES/DEVEDORES: **FAHD ALI HAZIME**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, em geral, portador do RG nº MG-1.581.152-SSP/MG e inscrito no CPF nº 037.182.476-15, e sua esposa **CHAMISSI GIDRÃO HAZIME**, brasileira, casada, produtora agropecuária, em geral, portadora do RG nº 12.515.050-SSP/SP e inscrita no CPF nº 024.305.246-43, residentes na Rua Senador Gomes da Silva nº 599, nesta cidade de Frutal-MG; tendo como **AVALISTA/INTERVENIENTE ANUENTE/GARANTIDOR HIPOTECANTE: HASSEN FAHD HAZIME**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, em geral, portador do RG nº M-3.874.674-SSP/MG e inscrito no CPF nº 555.932.326-87, e sua esposa/INTERVENIENTE ANUENTE/GARANTIDORA HIPOTECANTE: **NAJLA WALID YAGHI HAZIME**, brasileira, casada, produtora agropecuária, em geral, portadora do RG nº M-8.847.536-SSP/MG e inscrita no CPF nº 046.450.936-06, residentes na Avenida Benjamim Constant nº 286, nesta cidade de Frutal-MG; **HIPOTECARAM EM 1º GRAU, UMA PARTE CORRESPONDENTE A 50%** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Najla Walid Yaghi Hazime e Hassen Fahd Hazime, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE FRUTAL LTDA - SICOOB FRUTAL**, com endereço na Praça da Matriz nº 80, nesta cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.419.600/0001-37, para garantia de uma dívida no valor de **R\$543.000,00** (quinhentos e quarenta e três mil reais), com taxas de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento final para o dia **26/JUNHO/2023**, a serem pagos em 72 parcelas mensais, com vencimento da primeira parcela em 25/07/2017 e o vencimento da operação em 26/06/2023, conforme consta da cédula, também registrada sob o nº 33.433, livro 3-Aux., ficha 01, deste Ofício.

OBSERVAÇÕES: I) Apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Municipais, em nome de Fahd Ali Hazime, emitida pela Prefeitura Municipal de Frutal-MG, aos 28/06/2017, válida até 28/07/2017, arquivada neste Ofício; II) Emol.: R\$1.847,86 - Recome: R\$110,82 - T.F.J.: R\$1.259,21.- DOU FÉ.- Protocolada em 28/06/2017 sob o nº 198.371.- A OFICIAL, *[Assinatura]*

AV-13-18.498. - FRUTAL/MG/03/MAIO/2018. - AVERBACAO PREMONITORIA.

AÇÃO DE EXECUÇÃO: - Por requerimento, datado desta Cidade de Frutal-MG, de 06 de abril de 2018, do Sr. OSMAR JOSÉ DE SANTANA, inscrito no CPF nº 070.314.166-04, neste ato representado por seu bastante procurador, Sr. Fabrizio

(Continua no verso)

1285 CH# 50/04/2016 SUB 0 11
Kora In = D. Castro

AÇÃO DE EXECUÇÃO: - Por requerimento, datado da Cidade de Uberlândia-MG, de 04 de junho de 2018, do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira regularmente, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, estabelecida na Cidade de Deus, Vila Yara, CEP 06029-000, Osasco-SP, neste ato representada por sua bastante procuradora, Jaqueline Vieira Mundim, inscrita na OAB/MG 80.868, acompanhado de Certidão de Admissão do Recebimento da Execução, datada de 04/04/2018 às 16:31hs., expedida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010 do CNJ, pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Frutal-MG), para fins do Artigo 828 do Código de Processo Civil, extraída do Processo nº 5003582-53.2017.8.13.0271 de Ação de Execução, distribuída em 10/11/2017, admitida em juízo à 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, tendo como Exequente: BANCO BRADESCO S/A, (CNPJ nº 60.746.948/0001-12); e como Executados: ROCK POINT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - ME, (CNPJ nº 07.070.736/0001-85); HASSEN FAHD HAZIME, (CPF nº 555.932.326-87); e NAJLA WALID YAGHI HAZIME, (CPF nº 046.450.936-06); tendo sido atribuído a causa o valor de R\$85.674,55, arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar o ajuizamento da referida ação sobre a parte ideal do imóvel da presente matrícula de propriedade dos executados (R-9), Hassen Fahd Hazime e Najla Walid Yaghi Hazime, acima referidos. - **OBSERVAÇÕES:** a) Código de Autenticação da Certidão: 1804-0416-3131-0071-1123. - b) Quantidade: 1, Cód. Tabela: 4134-3, Quant.: 3, Cód. Tabela: 8101-8, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Emolumentos: R\$59,01, Recomepe: R\$3,53; TJF: R\$16,29; Total: R\$78,83 - Selo Eletrônico: CCY24592 - Código de Segurança: 5919.1064.7540.3183. - Dou fé. - Protocolado em 11/07/2018 sob o nº 206.819. - A OFICIAL, Rosa Maria Veloso de Castro

Page 14 of 14

SOLICITADO POR: BASTON EIRELI - CPF/CNPJ: ***.313.160-** DATA: 07/10/2025 14:36:11 - VALOR: R\$ 9,16

Matrícula Nº. 18.498 Frutal - MG, 28 de novembro de 2018.

AV-15-18.498. - FRUTAL/MG/28/NOVEMBRO/2018. - INDISPONIBILIDADE DE BENS: - Nos termos de Certidão de ORDEM DE INDISPONIBILIDADE, expedida em 27/11/2018 por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constando como Detalhamento da Ordem, Protocolo de Indisponibilidade: 201811.2613.00660061-IA-290, Processo nº: 50007761120188130271, Data e Hora: 26/11/2018 - 13:12:20hs., Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - Minas Gerais - Frutal - MG - 2ª Vara Cível de Frutal-MG, André Ricardo Botasso (andre.botasso@tjmg.jus.br), Dados: - (CPF 555.932.326-87 / Hassen Fahd Hazime); arquivada neste Ofício, faz-se a presente averbação, para constar a **INDISPONIBILIDADE DE UMA PARTE IDEAL DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** de propriedade de **HASSEN FAHD HAZIME (R-9)**, CPF nº **555.932.326-87**. - Obs.: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9; Emol./Recompe/TFJ: Isentos - Selo Eletrônico: CMD63973 Código de Segurança: 5343.9890.5377.3554. - Dou fé. - Protocolada em 27/11/2018 sob o nº 210.147. - A OFICIAL, *Andre Ricardo Botasso*

AV-16-18.498. - FRUTAL/MG/10/JUNHO/2019. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - AV-15-18.498 - Nos termos de Certidão de ORDEM DE CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE, expedida em 10/06/2019 por meio eletrônico pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, constando como Detalhamento da Ordem, Protocolo de Cancelamento: 201906.0713.00831669-TA-310, Cancelamento: Total; Data do Cancelamento: 07/06/2019 - 13:52:08hs. Protocolo de Indisponibilidade: 201811.2613.00660061-IA-290 Processo nº: 50007761120188130271, Data e Hora: 26/11/2018 - 13:12:20hs., Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - Minas Gerais - Frutal - MG - 2ª Vara Cível de Frutal-MG, André Ricardo Botasso (andre.botasso@tjmg.jus.br), Dados: - (CPF 555.932.326-87 / Hassen Fahd Hazime); arquivada neste Ofício, faz-se a presente averbação, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS AVERBADA NA AV-15-18.498**. - Obs.: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9; Emol./Recompe/TFJ: Isentos - Selo Eletrônico: CMD63973 Código de Segurança: 5343.9890.5377.3554. - Dou fé. - Protocolada em 10/06/2019 sob o nº 213.924. - A OFICIAL, *Andre Ricardo Botasso*

AV-17-18.498. - FRUTAL/MG/07/NOVEMBRO/2019. - CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - AÇÃO DE EXECUÇÃO - AV-14-18.498: Nos termos do Ofício nº 14/17/2019/SJ/MLG, datado desta cidade de Frutal/MG, de 21/outubro/2019, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, extraído do Pje nº 5003582-53.2017.8.13.0271, de Ação de Execução de Título Extrajudicial, tendo como exequente **BANCO BRADESCO S/A.**, e como Executados: **ROCK POINT**

(Continua no verso)

XX

AV-18-18.498.- FRUTAL/MG/20/MAIO/2022.- PENHORA:- Nos termos do DESPACHO com força de ofício, datado de 22 de fevereiro de 2022, expedido pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal-MG, assinado eletronicamente pela MM^a. Juíza de Direito, Dr^a. Pollyanna Lima Neves Lopo, extraído do Processo nº **5000839-36.2018.8.13.0271** de Ação de Execução de Título Extrajudicial (12154), tendo como **exequente:** BANCO DO BRASIL S.A. e como **executados:** MISTER SAN LTDA. ME, HASSEN FAHD HAZIME – CPF 555.932.326-87 e NAJLA WALID YAGHI HAZIME – CPF 046.450.936-06, acompanhado de **TERMO DE PENHORA**, datado de 09/10/2019, assinado eletronicamente pela MM^a. Juíza de Direito, referida; arquivados neste Ofício; faz-se a presente averbação para constar que nos termos do Artigo 844 e 845 do Código de Processo Civil, **fica para todos os efeitos legais PENHORADA UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA DE PROPRIEDADE DOS EXECUTADOS, HASSEN FAHD HAZIME e NAJLA WALID YAGHI HAZIME, acima referidos, para garantia de um débito no valor de R\$138.433,10 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e dez centavos), ficando nomeados como depositários da parte penhorada, os executados, Sr. Hassen Fahd Hazime e Sr^a. Najla Walid Yaghi Hazime.** – Obs.: Quant.: 1, Cód. Tabela: 4701-9, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4527-8; Emolumentos/Recompe/TFJ./ISSQN: ISENTOS - Selo Eletrônico: FQH89352 Código de Segurança: 3428.2128.8018.8482. - Dou fé.- Protocolado em 04/05/2022 sob o n° 233.839 (rldm). - A ESCRIVENTE SUBSTITUTA,

XX

Continua na próxima ficha.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2

Registro Geral

Fls. 7

[Handwritten signature]

Matrícula Nº. 18498

Frutal - MG, 20/01/2023

FAHD HAZIME, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CIRG 3874674/SSP/MG e CPF 555.932.326-87, residente e domiciliado na Avenida Benjamim Constant, nº 286, Centro, nesta cidade de Frutal/MG; DESPACHO, datado de 15/09/2022, assinado pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Frutal/MG, Dra. Pollyanna Lima Neves Lopo, deferindo o pedido de ID 9565515843, e PETIÇÃO INICIAL, datada desta Cidade de Frutal/MG, de 09 de Janeiro de 2019, assinada digitalmente pelo advogado Dr. JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.757 e no CPF 497.764.281-34, com escritório localizado na Rua Espírito Santo, nº 250, 4º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG; arquivadas neste Ofício; nos termos do Artigo 844 do Código de Processo Civil, faz-se a presente averbação para constar que **FICA PENHORADO A PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA**, de propriedade do executado citado acima; sendo atribuído o valor da causa em R\$180.941,66, tendo sido nomeado como depositário o executado Hassen Fahd Hazime, acima referido.- Obs. Prenotação nº 239731, aos 16/01/2023. Quant.: 32 x 8101-8, Emolumentos:R\$ 268,48, Recompê:R\$ 16,00, TJF: R\$89,28, ISSQN: R\$ 5,37, Total: R\$ 379,13.- Selo Eletrônico:GJM/71788 Código de Segurança:6351-8942-2279-5802. (hms). - Dou fe - A ESC. SUBSTITUTA, Cristina Veloso de Castro

[Handwritten signature: Cristina Veloso de Castro]

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 9,16